



LEI Nº 140/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer a doação de Jazigos Perpétuos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a doar jazigos perpétuos, localizados no Cemitério Público Municipal a:

I - Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, de Campina da Lagoa, Paraná, para garantir benefício funeral aos cidadãos idosos atendidos pela Entidade;

II - Às famílias que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 2º - As despesas com a respectiva doação correrão por conta do Donatário, com autorização de abertura de crédito suficiente no Orçamento Municipal para fazer frente à despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 02 de setembro de 2011.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL
